

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0138/2015
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Pacoti (Sede) 138/2015.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0039/2015

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 PACOTI
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> <li>-A lâmpada da casa de abrigo do Quadro de Comando da EEE-01 não está funcionando;</li> <li>-A EEE-01 não está identificada;</li> <li>-Não existe identificação das elevatórias EEPA-04, EEAT-01 e EERD-01 Booster;</li> <li>-Há cupins na casa de abrigo do QC do PT Buracão;</li> <li>-Os poços PA-02 PA-03 PA-04, PT-01, PT Buracão, PT-Praça e PT-12 não estão identificados;</li> <li>-Há caixas de inspeção na área do reservatório RAP-02 sem tampa ou grade de proteção;</li> <li>-A cerca de delimitação da área do RAP-03 está danificada;</li> <li>-O guarda corpo do reservatório RAP-01 está em processo de corrosão;</li> <li>-O RAP-01 não está identificado;</li> <li>-O RAP-02 está com identificação pouco visível;</li> <li>-Nos reservatórios RAP-01, RAP-02 e RAP-03 a pintura está deteriorada;</li> <li>-A escada de acesso do RAP-03 está em processo de corrosão;</li> <li>-A escada de acesso ao aerador está danificada e em processo de corrosão;</li> <li>-Não existem manuais de operação e manutenção nas Estações de Tratamento de Esgoto ETE 13 de Maio e ETE Pau do Alho;</li> <li>-Os filtros F-01 e F-02 não estão identificados;</li> <li>-O muro de delimitação da área da ETA está com pintura e reboco deteriorados;</li> <li>-Ocorrem extravasamentos e obstruções na rede coletora de esgoto da Praça Cel José Cícero;</li> <li>-Não existe cronograma de limpeza da rede coletora de esgoto;</li> <li>-Existe 1 (um) registro de manobra com tampa danificada na Rua Pe Constantino;</li> <li>-A proteção (laje) do PA-01 está danificada;</li> <li>-As lajes de proteção dos poços PT-10 e PT-11 estão sem tampas;</li> <li>-Ocorre acúmulo de lixo na laje de proteção do PT-11;</li> <li>-Na área do PT-06, a caixa do medidor proporcional está sem tampa;</li> <li>-A tampa da proteção do PT-01 está improvisada;</li> </ul>

Constatações:	<p>-A lâmpada do almoxarifado de produtos químicos da ETE 13 de Maio não está funcionando;</p> <p>-As tampas dos filtros F-01 e F-02 estão em processo de corrosão;</p> <p>-As tampas das calhas de saída de água dos filtros F-01 e F-02 não garantem vedação;</p> <p>-Há vegetação excessiva na área do RAP-02;</p> <p>-As tampas de inspeção dos reservatórios RAP-01 e RAP-03 não garantem vedação;</p> <p>-O grupo gerador de energia elétrica da EEE-01 está com defeito;</p> <p>-O poço de sucção da EEE-01 não está coberto com tampa ou grade de proteção;</p>
Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	120
Fundamento Legal:	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p>
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico da ARCE.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 05/08/2015	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____